

Agosto, foi publicitada a oferta de emprego através do Aviso (extracto) n.º 24 304/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237 (p. 35 655), de 10.12.2007, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º 200712/0148 e no jornal *Diário de Notícias* de 14.12.2007, com vista à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Liquidações e Regularizações da Direcção de Serviços de Regularizações Financeiras da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.ºs 8, 9, e 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Liquidações e Regularizações da Direcção de Serviços de Regularizações Financeiras, em comissão de serviço e pelo período de três anos, a Assessora do Tesouro Principal do quadro desta Direcção-Geral, licenciada Maria Isabel Cabrita Gonçalves, cuja nota relativa ao currículo académico e profissional se anexa.

1 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

#### Nota curricular

Nome — Maria Isabel Cabrita Gonçalves  
Data de Nascimento — 26 de Maio de 1951  
Habilitações Académicas — Licenciatura em Finanças, pelo Instituto Superior de Economia, 1969 -1975.  
Actividade profissional:

Desde Fevereiro de 1978, técnica superior economista, actualmente detentora da categoria de assessora do tesouro principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF);

De 1978 a 1984, exerceu funções no Ministério da Justiça (Secretaria-Geral), como técnica superior;

Dirigente na Direcção-Geral do Tesouro desde 1997;

Formadora de várias acções de formação em matérias relacionadas com as áreas da DGTF que dirigiu;

Participação, em representação da DGTF, em reuniões de grupo de trabalho com o Banco de Portugal e outras entidades, relacionadas com as áreas da DGTF onde prestou funções, quer como técnica, quer como dirigente;

Frequência de variadas acções de formação, mais recentemente o FORGEP — Programa e Formação em Gestão Pública, ministrado pelo INA;

Vogal de vários concursos públicos ao longo da sua carreira profissional;

Representou o Estado em variadas Assembleias Gerais, tendo sido igualmente Secretária da Mesa da Assembleia Geral do Hospital Médio Tejo, entre 2002 e 2005;

Vogal do Conselho Fiscal da INOVCAPITAL — Sociedade de Capital de Risco, SA.

#### Despacho (extracto) n.º 19059/2008

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi publicitada a oferta de emprego através do Aviso (extracto) n.º 24 303/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237 (pág. 35 655), de 10.12.2007, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º 200712/0145 e no jornal *Diário de Notícias* de 14.12.2007, com vista à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.ºs 8, 9, e 10 do

artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio no cargo de Directora de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação, em comissão de serviço e pelo período de três anos, a Técnica Superior do Tesouro Especialista do quadro desta Direcção-Geral, licenciada Maria de Lurdes Pereira Moreira de Castro, cuja nota relativa ao currículo académico e profissional se anexa.

1 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

#### Nota curricular

Nome: Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Data de Nascimento: 13 de Abril de 1966

Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, variante ciências jurídicas (1984/89);

Actividade Profissional:

De 1 de Junho de 2007 até ao momento, Directora do Gabinete de Apoio e Coordenação da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, nomeada, em regime de substituição, pelo Despacho n.º 16211/2007, de 21 de Maio do Director-Geral do Tesouro e Finanças;

Vogal não executiva do conselho de administração da Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S. A., mandato 2005-2008;

Vogal do conselho fiscal dos CTT — Correios de Portugal, S. A., mandato 2008-2010;

De Dezembro de 2005 até 31 de Maio de 2007, Directora do Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro, nomeada, em regime de substituição, pelo Despacho n.º 26540/2005, do Director-Geral do Tesouro, de 7 de Dezembro de 2005;

Desde Agosto de 1997 a Dezembro de 2005, jurista, detentora da categoria de técnica superior do tesouro especialista, a exercer funções no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro;

Membro do grupo de trabalho constituído por representantes do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças/Direcção-Geral do Tesouro e Finanças/Inspeção-Geral de Finanças, encarregue de preparar o diploma que cria o regime jurídico das subvenções públicas/indenizações compensatórias, 2007;

Membro do grupo de trabalho constituído por representantes do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças/Direcção-Geral do Tesouro/Inspeção-Geral de Finanças, incumbido de preparar a alteração do regime jurídico do sector empresarial do Estado (Decreto-Lei n.º 558/99), 2006;

De 1991 a Julho de 1997, Advogada e consultora jurídica de várias sociedades;

Formadora de diversas acções de formação em matérias de direito administrativo e em áreas específicas da Direcção-Geral do Tesouro;

Participação, em representação da DGT, nas reuniões de grupo de trabalho com o Banco de Portugal e a INCM, encarregue de preparar o projecto de decreto-lei relativo às moedas metálicas;

Representante da DGT, em reuniões do grupo de trabalho do Ministério das Finanças encarregue de elaborar o Plano Final de Transição da Administração Pública para o Euro;

Vogal das 31 Comissões de Fixação de Remunerações dos Hospitais, S. A., bem como da EGREP, EPE, da PME- Capital, S.A, da PME Investimentos.

#### Instituto de Informática

##### Aviso n.º 20257/2008

Dando cumprimento ao disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, publica-se a listagem do equipamento doado pelo Instituto de Informática no 1.º semestre de 2007:

Nome da instituição beneficiária	Equipamento	Número de inventário
Associação Cultural Moínho da Juventude . . . . .	7 monitores. . . . . 7 computadores	22504, 22513, 22516, 22538, 22570, 22578, 22586 21312, 21313, 21315, 21317, 21320, 21321, 21322
Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Almeida Garrett	14 computadores	19462, 19464, 19474, 19480, 19487, 19529, 19539, 19548, 21304, 21305, 21306, 21309, 21310, 21311,

6 de Março de 2008 — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO, E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

### Despacho normativo n.º 33/2008

Os preços dos combustíveis têm uma forte incidência nos custos de produção dos transportes pelo que as suas frequentes subidas provocam

desequilíbrios financeiros nas empresas que prestam serviços de transporte público colectivo de passageiros, sujeitos a tarifas máximas.

Esta situação recomenda que sejam adoptados mecanismos que permitam fazer repercutir, nas tarifas praticadas nestes serviços de transporte, as subidas e descidas dos preços dos combustíveis, independentemente da revisão anual dos preços ou de alterações da estrutura tarifária, as quais devem obedecer também a outros critérios.

Face aos sucessivos acréscimos do preço dos combustíveis ocorridos no ano em curso, torna-se conveniente que as empresas possam, desde já, repercutir nas tarifas a percentagem dessas subidas.

No entanto, razões de natureza social levaram o Governo a decidir o não aumento dos designados «passes sociais» por serem os títulos de transporte com maior impacto na vida dos cidadãos, de entre aqueles cujo aumento tarifário está no âmbito das competências do Governo.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 8/93, de 11 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É fixada em 5,83 % a percentagem máxima de aumento médio para os transportes urbanos de Lisboa e do Porto, para os transportes colectivos rodoviários interurbanos de passageiros e para os transportes ferroviários e fluviais, resultante da indexação aos preços dos combustíveis.

2 — Mantêm-se em vigor os preços actualmente praticados nos seguintes títulos de transporte:

a) Área Metropolitana de Lisboa: L, L1, L12, L123, 12, 23, 123, L123 (SX) e L123 (MA), nas modalidades normal, crianças, 3.ª idade, reformados/pensionistas e fim-de-semana;

b) Área Metropolitana do Porto: assinatura andante nas modalidades normal, 10/16, crianças, estudantes, 3.ª idade e reformados/pensionistas.

3 — É delegada a competência no presidente do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., para definir, mediante despacho, a tabela de preço máximo de referência do quilómetro rodoviário interurbano.

4 — Os preços decorrentes da execução do presente despacho poderão ser aplicados pelos operadores a partir de 1 de Julho de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

### Despacho n.º 19060/2008

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., NIPC 503 264 032, no âmbito do contrato plurianual estabelecido para os anos de 2003 e 2004, à AR.CO — Centro de Arte e Comunicação Visual, NIPC 500315728, para a realização do projecto «Amigos do Arco — 2004-2005», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenans não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

12 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

#### Instituto Hidrográfico

#### Aviso n.º 20258/2008

1. Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Vice-almirante Director-geral do Instituto Hidrográfico de 30 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso, com vista à constituição de reservas de recrutamento para a admissão de um estagiário para a carreira de técnico de informática, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico de informática do grau I nível 1, do Quadro do Pessoal Civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas, de acordo com as condições constantes dos números seguintes:

2. Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento da vaga, que se prevê ocorrer até ao termo do prazo de validade do concurso, caducando este com o seu preenchimento.

3. Remuneração, local e condições de trabalho:

a) O vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com o escalão e índice correspondentes e com as regras neles estabelecidas;

b) Local de trabalho: Instituto Hidrográfico em Lisboa, na Rua das Trinas, n.º 49, e ou nas suas Instalações da Azinheira — Seixal;

c) Ao estagiário cabe o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 290, do novo regime retributivo da função pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Função Pública.

4. Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio e Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro.

5. Requisitos gerais e especiais de admissão:

Requisitos gerais: podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março. Podem ainda ser opositores ao concurso os candidatos que preencham os requisitos para o acesso à função pública nos termos do disposto no Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio e Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro.

Requisitos especiais: possuir adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

6 Métodos de Selecção — no presente concurso serão utilizados de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, os seguintes métodos de selecção:

a) 1.ª fase (eliminatória) — avaliação curricular;

b) 2.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos;

c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

6.1 A avaliação curricular e a prova de conhecimentos são de per si eliminatórias, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

6.2 A avaliação curricular será valorada de 0 a 20 valores e serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 A prova de conhecimentos, sem consulta de qualquer bibliografia, será escrita e terá a duração máxima de duas horas, será valorada de 0 a 20 e incidirá sobre o programa de provas aprovado pelo Despacho conjunto n.º 228/2003, da Directora-Geral da Administração Pública e Ministro de Estado e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 4 de Março de 2003.

A prova de conhecimentos incidirá sobre alguns dos seguintes temas que constam do programa de provas aprovado pelo Despacho conjunto citado no n.º 6.3:

Conteúdos:

a) Camada Internet:

a. Protocolo IP;  
b. Protocolo ARP.

b) Camada Transporte:

a. Protocolo TCP.

c) TCP/IP:

a. Endereçamento e cálculo;  
b. Ferramentas de despiste de conectividade.

d) Domain Name System:

a. Noções;  
b. Clientes.